



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240617PE00002

**CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
LTDA:**
444603060001
04

Assinado digitalmente por CATFELLI
DESIGN COMERCIO LTDA:
44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
I=Mossoró, OU=AC SOLUTi Multipla
v5, OU=13349466000143,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PJ A1, CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA, 44460306000104
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: 1605889A
Data: 2024-09-12 14:38:05
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.0

CONTRATO Nº: 00101/2024-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCAÇÃO E CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 008.062.314-08, Carteira de Identidade nº 2324024 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS, 17 - AEROPORTO - MOSSORÓ - RN, CNPJ nº 44.460.306/0001-04, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, processada nos termos da Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Decreto nº PE 00002/2024-03, de 10 de Setembro de 2024, tem por objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente, para Aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde deste município conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 – Ministério da Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
28	MESA DE EXAMES – COM ARMÁRIO; MATERIAL: MADEIRA OU MDF.	MARCA PROPRIA	UND	6	700,00	4.200,00
Total:						4.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Ministério da Saúde – conforme Propostas: 12370.254000/1230-03 e 12370.254000/1230-04 e Recursos não Vinculados de Impostos: 15.00 – Fundo Municipal de Saúde de Marcação; 10.301.2002.2042 – Manter as atividades do do Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.01 Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

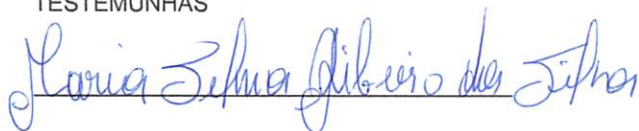
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 12 de Setembro de 2024.

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE



ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita
008.062.314-08

PELO CONTRATADO
CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
44460306000104

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
44460306000104
DN: C=BR, O=CPBrasil, SN=, L=Maceió, OU=AC SCLUT18000000
V0, OU=13344460306000104, OU=V0acconferencia, OU=Certificado P2
A1, CN=CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA-44460306000104
Razão: Eu sou o signatário deste documento
Localização: 14050000
Data: 2024.09.12 14:37:35
Fast PhantomPCP versão: 10.0.0

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA